

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2023

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ANO LETIVO 2023

Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2023 em determinadas classes do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

#### CONVOCA:

1. Os Professores I e Professores de Educação Infantil, classificados através do Concurso Público Edital nº 001/2017 e Processo Seletivo Edital nº 002/2022, para sessão de atribuição conforme segue:

**Local:** FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE - Auditório

**Endereço:** Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 – Jd. Itaipu – Presidente Prudente/SP.

**Data:** 03 de fevereiro de 2023

**Horário:** 09h00

a) Professores I: classificação nº 248 à 797 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2017), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

**Horário:** 09h30

b) Professores de Educação Infantil: classificação nº 295 à 326 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2017), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

2. Os Professores I e Professores de Educação Infantil, classificados através do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, para sessão de atribuição conforme segue:

**Local:** FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE - Auditório

**Endereço:** Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 – Jd. Itaipu – Presidente Prudente/SP.

**Data:** 03 de fevereiro de 2023

**Horário:** 09h45

a) Professores I: classificação nº 01 à 161 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

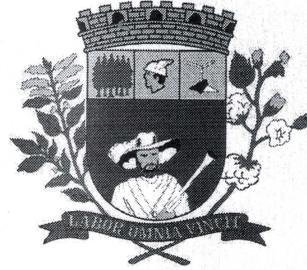
**Horário:** 10h15

b) Professores de Educação Infantil: classificação nº 01 à 262 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

c) Professores de Educação Infantil: classificação nº 01 à 04 (lista de classificação PD do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.



CIDADE DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
EDUCAÇÃO



### Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021. Os contratos serão válidos até o dia 21/12/2023, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

### Jornada de Trabalho

Professor I e Professor de Educação Infantil: A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por: 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo: 07 horas na unidade escolar e 04 horas em local de livre escolha (HA).

### Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso público e processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2023.

  
SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação

  
ANDRÉ LUIZ MARINELLI  
Departamento de Gestão de Pessoal